



COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ nº 76.483.817/0001-20

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

Registro CVM nº 1431-1

Registro SEC (CUSIP) 20441B407 – Preferenciais “B”

Registro SEC (CUSIP) 20441B308 – Ordinárias

Registro LATIBEX 29922 – Preferenciais “B”

AVISO AOS ACIONISTAS GRUPAMENTO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que a 169ª Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Paranaense de Energia - Copel, realizada em 02 de julho de 2007, aprovou a proposta de grupamento da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

- **Proporção:** as ações serão grupadas na proporção de 1000 (mil) ações para 1 (uma) ação, passando o capital social, dessa forma, a ser representado por 273.655.375 ações sem valor nominal, das quais 145.031.080 ações ordinárias e 128.624.295 ações preferenciais e, destas, 399.247 são ações classe “A” e 128.225.048 são ações classe “B”, permanecendo inalterado o valor do capital social da COPEL. As quantidades de ações preferenciais classes “A” e “B” são meramente indicativas, uma vez que poderão, ainda, ser ajustadas em razão das eventuais solicitações de conversão de ações classe “A” em classe “B”, de acordo com a prerrogativa prevista no § 1º do Art. 7º do Estatuto Social da Companhia;
- **Objetivo:** o grupamento tem por objetivo: (i) ajustar o valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico, uma vez que a cotação em Reais por ação confere maior visibilidade em relação à cotação por lote de 1.000 (mil) ações; (ii) uniformizar a base de cotação das ações no mercado nacional, atendendo a uma iniciativa da própria BOVESPA; (iii) reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência do sistema de registro de informações; e (iv) reduzir as possibilidades de erros de informações, melhorando o atendimento aos acionistas da Companhia;
- **Procedimento para Ajuste da Posição Acionária:** fica estabelecido o prazo de 31 (trinta e um) dias, a contar de 04/07/2007 e a vencer em 03/08/2007, para que os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, possam ajustar as suas posições de ações, por espécie e classe, em lotes múltiplos de 1.000, mediante negociação na BOVESPA por intermédio da corretora de valores de sua preferência;
- **Leilão:** vencido o prazo para ajuste da posição acionária por parte dos acionistas, em 03/08/2007, as eventuais frações de ações remanescentes serão separadas, agrupadas em números inteiros e objeto de venda em Leilão Especial a ser realizado na Bolsa de Valores de São Paulo em 17/08/2007;
- **Pagamento aos Acionistas:** os valores líquidos apurados da alienação serão disponibilizados em nome do respectivo Acionista, após a liquidação financeira final da venda prevista para 31/08/2007, da seguinte forma: (i) os Acionistas que estão com cadastro atualizado junto a COPEL, terão seu crédito efetuado em conta-corrente; (ii) o valor correspondente aos Acionistas custodiados na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, será creditado diretamente àquela companhia, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através das corretoras de valores depositantes; e (iii) para os Acionistas cujo cadastro encontra-se desatualizado, o valor será retido pela COPEL e mantido à disposição do respectivo Acionista para pagamento, mediante a apresentação dos dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), no Departamento de Acionistas da COPEL;
- **Negociação em bolsa:** a partir de 06 de agosto de 2007, as ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente grupadas e com cotação em Reais (R\$) por ação;
- **Certificados:** no período entre 03/07/2007 à 31/08/2007, a Companhia não emitirá “Certificados Representativos de Ações”, sendo que, os emitidos com data anterior a 03/07/2007, poderão ser trocados no Departamento de Acionistas da COPEL a partir de 03/09/2007;
- **Ações negociadas no exterior:** simultaneamente ao grupamento, será alterada a proporção das ações negociadas nas demais bolsas de valores, da seguinte forma:
 - a. as ações negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE) via programa ADR, sob os códigos de operação ELPVY e ELP, passarão da paridade de 1 ADR por 1.000 ações para a paridade de 1 ADR por 1 ação; e
 - b. as ações negociadas via Mercado Latino Americano em Euros (LATIBEX), sob o código de operação XCOP, passarão da paridade de 1 XCOP por 1.000 ações para a paridade de 1 XCOP por 1 ação.

Informações sobre esta operação, poderão ser tratadas de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 17:00 horas, diretamente no Departamento de Acionistas da COPEL, sito a Rua Coronel Dulcídio, 800 – 2º andar – Curitiba – PR – CEP: 80420-170, ou nos seguintes canais de atendimento exclusivo aos acionistas:

SAA: 0800 41 2772

e-mail: acionistas@copel.com

Fax: 41 3331-2916

Curitiba, 02 de julho de 2007

PAULO ROBERTO TROMPCZYNSKI

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

